

PREFEITURA DE TARAUACÁ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ por intermédio de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de reabertura na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019, do tipo menor preço por item objetivando Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Higiene/Limpeza e Copa/Cozinha. Abertura: 01/04/2019, às 9h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, sala da CPL, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 - Centro. A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, a partir do dia 19/03 à 29/03/2019, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tarauacá - Acre, 15 de março de 2019. Atenciosamente, Francisco Rodrigues Oliveira – Pregoeiro.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ – AC.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

EXPOSIÇÃO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a realização de Abertura de sessão para exposição do julgamento técnico do engenheiro civil sobre os documentos de Habilitação da Empresa Classificada e considerações da Comissão na Tomada de Preços nº 002/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Recapeamento das Ruas Dr. Sansão Gomes, Capitão Hipólito, Epaminondas Jacome, Carlos Cleider e Avenida Avelino Leal, em conformidade com os detalhamentos contidos nos Autos do Processo, por execução indireta, em regime de empreitada por preço Global. Abertura: 20/03/2019 às 09h:00mm, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, centro. Assina: Francisco Rodrigues Oliveira - Presidente da CPL/PMT. Tarauacá / Ac, 15 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ por intermédio de seu Pregoeiro, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º inciso II da Lei 8.666/1993 e Art. 4º - I da lei nº10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019, do tipo menor preço por item objetivando Registro de Preço para Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo eventual e futura Aquisição de Material de Consumo (Fralda Descartáveis, Higiene Pessoal e kit Bebê) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social pertencente à Prefeitura de Tarauacá/AC, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. Sendo assim a sessão de abertura fica marcada para o dia 03 de Abril de 2019, às 9h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, sala da CPL, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 - Centro. A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, a partir do dia 19/03 à 29/03/2019, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tarauacá - Acre, 15 de março de 2019. Francisco Rodrigues Oliveira Pregoeiro.4

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003-2019 / EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº005/2019. PARTES INTERESSADAS: CONTRATADO: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, CNPJ n.º 02.646.829/0001-91, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tarauacá, CNPJ/MF nº 34.693.564/0002-79. Objeto: Prestação de serviço em elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, para o Concurso Público da Contratação de Profissionais para o Cargo de Professor de Licenciatura Plena em Pedagogia, para Prefeitura de Tarauacá. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.06.01.2.009 - 3.3.90.39-00 – 001 (RP). VALOR

TOTAL: R\$ 38.678,46. Contemplando um número estimado de 500 (quinhentos) candidatos inscritos. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 dias corridos contados a partir da data de Emissão da Respectiva Ordem de Serviço. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 15 de Março de 2019. Assina: Francisco Feitoza Batista – Prefeito em Exercício / CONTRATANTE e pelo Sócio Proprietário: Ismar Bernardo de Araújo / CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº02/2019 – PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR DO 1º SEGMENTO (1ª a 4ª) DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ZONA URBANA E ZONA RURAL. NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº02/2019

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FAZ SABER:

A todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, inciso VI, c/c o XI, alínea "d" da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado e Classificatório para formação de cadastro de reserva de professor para a Educação de Jovens e Adultos na zona urbana e rural, para atuação no 1º segmento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 Considerando que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação realizará processo seletivo simplificado, em formação de cadastro de reserva, obedecidas as normas e condições deste Edital.

1.1.2 Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar este Processo Seletivo Simplificado e Classificatório.

1.1.3. O Processo Seletivo Simplificado e Classificatório realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Interna, nomeada pela Portaria nº. xxxxx obedecidas às normas deste Edital.

1.2 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e Classificatório para formação de cadastro de reserva, estarão disponíveis no site www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca-ac.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado e Classificatório será constituído de ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULOS, COMO TAMBÉM DE UMA PROVA OBJETIVA EM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

1.5 A prova só será aplicada aos candidatos que tiverem entreguem seus títulos de acordo com as normas legais deste edital.

1.6 Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo e classificatório, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca-ac.gov.br

1.7 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8 O resultado final será divulgado no site www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca-ac.gov.br

1.9 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e classificatório gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e suas necessidades.

1.10 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados, serão regidos pelo regime temporário;

1.11 APÓS A APROVAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICATÓRIO EM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ZONA URBANA E RURAL, PARA ATUAÇÃO NO 1º SEGMENTO, FICARÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONTRATADO, MATRICULAR ALUNOS PARA FORMAR SUA TURMA, BUSCANDO NA COMUNIDADE AO QUAL CONCORREU.

1.12. Caso o candidato aprovado não consiga matricular alunos em quantidade significativa para iniciar uma turma de EJA, será este eliminado do certame.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS**2.1. NÍVEL MÉDIO PARA ZONA URBANA E RURAL**

2.2. EJAÍ (1º SEGMENTO), ENSINO FUNDAMENTAL - 25 horas semanais com remuneração será de R\$ 998,00 reais.

2.3. DA JORNADA DE TRABALHO DO PROFESSOR - EJA I (1º SEGMENTO)

A jornada de trabalho semanal para o cargo de Professor 25 horas será de 15 horas de regência em sala e as demais distribuídas para planejamento mensal ou quinzenal na unidade de ensino, resgate de alunos, apoio pedagógico, projetos complementares e atividades de estudo, conforme estabelecido nas diretrizes da SEME/SEE.

2.4. DAS VAGAS

2.5 O Processo Seletivo Simplificado e classificatório para formação de cadastro de reserva de que trata este Edital é para vagas conforme ANEXO.

2.6. Será excluído do certame o candidato classificado que for convocado e não aceitar lotação na comunidade de sua opção.

2.7. Será excluído do Certame o candidato classificado que não fizer as matrículas necessárias para uma turma de EJA. Zona Urbana de No mínimo 25 (Vinte e Cinco) alunos; Zona Rural 15 (Quinze) alunos.

3. DA GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO

3.1. Fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição no certame.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1 Serão excluídos do certame os candidatos que obtiverem na somatória dos títulos e Prova objetiva, nota inferiores a 50 (Cinquenta) pontos.

4.2 A ordem de Classificação dos candidatos obedecerão à quantidade de pontos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 20 a 22 de Março de 2019, exclusivamente por via presencial, das 08h00min às 11h30min e das 14h15min às 16h45min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Cel. Juvêncio de Menezes, s/nº - Centro - Tarauacá.

5.2. Cada candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição constante em ANEXO, preenchido para entregá-lo juntamente com o envelope lacrado, contendo cópia do documento de identificação, do currículum vitae e dos certificados dos cursos relacionados no subitem, em ANEXO.

5.3. O formulário de inscrição deverá ser impresso, preenchido e assinado sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato.

5.4. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

c) Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento de Inscrição;

d) Apresentar documentos de identidade originais como também cópias dos mesmos;

e) Entregar, na forma definida no subitem 5.3; cópia dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência mínima exigida para a função concorrida;

f) Entregar, na forma definida no subitem 5.3; currículum vitae, devidamente assinado pelo candidato;

g) Entregar, na forma definida no subitem 5.3; cópia dos comprovantes dos cursos, habilitações e experiências declaradas, para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

h) Cópia do Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio com carga horária mínima de 360 (Trezentos e Sessenta) horas.

5.5. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

5.5.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

5.5.2. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

5.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos.

5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9. O candidato poderá inscrever-se para uma das localidades deste edital, porém poderá optar por outra localidade caso tenha matrículas para que possa abrir uma turma de EJA. Como está no item 2.7 deste edital.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de duas etapas distintas. A primeira constituída de uma Prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda de uma Redação de caráter eliminatório.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 30 de Março de 2019, no CEDUP, Rua Benjamin Constant, nº 1350 – Centro.

7.2. A prova terá duração 2h:00 min (Duas).

7.3. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina questões encontram-se representados na tabela a seguir apresentada:

Cargo	Prova/Tipo	Conhecimento	Número de Itens	Valor das questões
Professor EJA I (1º Segmento) - Nível Médio	Objetiva	Conhecimentos Específicos	5 questões de Língua Portuguesa 5 questões de Matemática 5 questões de História e Geografia do Acre	Todas as questões terão peso 2
		Conhecimentos Pedagógicos/ EJA	10 questões	

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 A seleção simplificada compreenderá:

8.1.1 A Análise de Títulos e currículum vitae, de caráter classificatório e eliminatório, visando aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.

8.1.2 O currículo deverá ser entregue em envelope lacrado acrescido dos documentos em fotocópias.

8.1.3 Os currículos sem documentação comprobatória dos cursos e experiências profissionais não terão a pontuação atribuída ao item.

8.1.4 Será objeto da Análise de Títulos e Currículos a identificação das competências e habilidades necessárias para preenchimento da função temporária: nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos livres e cursos extracurriculares, voltados à função pleiteada.

8.2 A pontuação obtida na análise de Títulos e Currículos irá variar conforme critérios divulgados.

8.2.1 O candidato não classificado, de acordo com a Análise de Títulos e redação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.2.2 Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade declarada.

8.3 Somente serão aceitos e avaliados:

a) Os certificados/declarações de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados e expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da Instituição;

8.3.1 Todos os atestados/certificados/declarações devem estar datados e assinados por representante legal do Órgão/Setor que o expediu.

8.3.2 Para efeito de experiência profissional considera-se 1(um) ano o período completo de 12(doze) meses, desprezando frações de dias/meses porventura existentes;

8.3.3 Para efeito de experiência profissional considera-se 1 (um) semestre o período completo de 06 (seis) meses, desprezando frações de dias/meses porventura existentes

8.3.4 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas:

- a) na condição de aluno;
- b) sob a forma de estágio (exceção para o estágio probatório);
- c) como monitoria estudantil;

8.5 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

8.6 Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

8.7 A não-apresentação de títulos pelo candidato implicará na atribuição de nota zero na avaliação e desclassificação do candidato.

8.8 Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

8.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.10 Ultrapassados 30 (trinta) dias da data da Homologação do Processo Seletivo Simplificado, sem que neste prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos descartados. Caso, o candidato deseje receber os títulos apresentado deverá apresentar o protocolo recebido no ato da inscrição.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- c) Maior tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Tarauacá, na função em que se candidatou.

10. DOS CRITÉRIOS

10.1 A Prova de títulos terá uma pontuação de 50 (Cinquenta) pontos do total deste processo seletivo

10.2 Os requisitos que serão avaliados para este processo serão os seguintes:

Experiência Profissional (por ano)		
Exercício de docência na educação básica, no âmbito do serviço público ou privado comprovada nos últimos 5(Cinco) anos. 3,0 pontos por ano trabalhado. Não podendo ultrapassar os 15 pontos total.	Declaração, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contato de trabalho.	15 pontos
Formação Continuada em outros cursos na área da Educação básica, na qualidade de cursista ou Formador, a partir de 40 h e até 360h nos últimos 5 (Cinco) anos. 4,0 A cada ano trabalhado. Não podendo ultrapassar os 20 pontos total.	Certificado ou declaração	20 pontos
Formação Continuada na área da Educação de Jovens e Adultos – EJA, a partir de 20h até 300h nos últimos 5 (Cinco) anos. 3,0 pontos a cada ano. Não podendo ultrapassar os 15 pontos total	Certificado ou declaração	15 pontos.
Prova Objetiva		50 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Análise dos Títulos e Currículos.

11.2. A Secretaria Municipal de Tarauacá publicará em Diário Oficial do Estado, www.diario.ac.gov.br e no site www.tarauaca-ac.gov.br o resultado da avaliação de Títulos e da redação.

11.3. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no:

www.diario.ac.gov.br e no site www.tarauaca-ac.gov.br

11.4. A divulgação dos atos no site da SEME terá caráter meramente informativo, não possuindo efeito de notificação, razão pela qual qualquer falha ou retardo na inserção de informação relativa ao Processo Seletivo por essa via não poderá ser alegada para a restituição do prazo para a prática dos atos estabelecidos no Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso, na modalidade, pedido de reconsideração, quanto ao resultado da Análise de Títulos e redação, protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Juvêncio de Menezes s/nº, Centro, das 08h15min às 11h30min e de 14h15min às 16h30min, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado da Análise dos Títulos.

12.2. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

12.3. Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

12.4. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico: www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca-ac.gov.br.

12.5. Os Recursos não terão efeito suspensivo.

13. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO E DISPONIBILIDADE.

13.1 Cargos PROFESSOR P1 - EJA I (1º SEGMENTO)

Ministrar aulas de disciplinas/áreas componentes do currículo do Curso EJA I (1º Segmento) em unidades de ensino da zona urbana ou rural, utilizando-se de recursos didáticos e pedagógicos específicos para EJA, com planejamento quinzenal e atividades diferenciadas. Trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequências didáticas, dinâmicas variadas e metodologia adequada ao perfil do aluno da EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade, de acordo com o documento norteador da EJA.

13.2 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ REQUER DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A FIM DE BUSCAR UM MELHOR DESEMPENHO NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL, COMO TAMBÉM PARA AS FORMAÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONJUNTO COM COORDENAÇÃO DA EJA.

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e Disponibilizado no endereço eletrônico: www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca-ac.gov.br.

14.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para Assinatura do Contrato munidos dos documentos listados no item 14.4.

14.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal, desde que comprove compatibilidade de carga horária.

14.4. No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF,
- c) PIS/PASEP,
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
- e) Título de Eleitor,
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),
- g) Comprovante de residência com CEP,
- h) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;

- j) 01 Foto Recente 3x4,
 k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF,
 m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,
 14.5. Os Candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:
 a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
 b) quando não fornecerem o Atestado de Saúde Aptidão Física e Mental;
 c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função.
 d) quando não atenderem ao item 1.11, 1.12, 1.13 e 1.14 deste edital.
 e) quando descumprirem as regras do Edital;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatas, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado e os disponibilizados no endereço eletrônico:

www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca-ac.gov.br.

15.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

15.3. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

15.4. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Estado e assessoria de comunicação do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

15.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.6. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado através do site www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca-ac.gov.br

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.1 PROFESSOR EJA I (1º SEGMENTO) - Nível Médio

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Compreensão e emprego das classes de palavras, morfologia e Sinais de pontuação nas diferentes situações comunicativas.

MATEMÁTICA: Exploração dos números naturais em seus diferentes usos no contexto social (para quantificar, ordenar, codificar, medir), Resolução de situações-problema que envolva significados das operações (juntar, acrescentar, tirar, comparar, completar, repartir igualmente). Comparação de duas grandezas (comprimento, massa, capacidade).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei nº 9.394/96; Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010 (Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos); Reconhecimento da importância da Política e a organização da Educação de Jovens e Adultos no Acre: Identificação das finalidades, princípios e objetivos da Educação de Jovens e Adultos; O perfil do educador da EJA enquanto estimulador da aprendizagem; A importância da formação do professor da EJA para a qualidade do ensino. Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA; Caracterização da sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem; Importância da observação e registro como elementos fundamentais para a prática do professor; Reconhecimento da relevância do processo de aprendizagem dos alunos e professores da EJA. Planejamento Escolar

História e Geografia do Acre

Processo de Anexação do Estado do Acre, Municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios relevo, vegetação, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre.

A paisagem local e sua relação com outras paisagens (semelhanças e diferenças, permanências e transformações).

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL.

Numero da Inscrição: _____

Nome completo: _____

Sexo: () Masc. () Fem.

Identidade: _____ / Órgão emissor: _____ - CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Tel. Residencial: _____

Celular: _____ Outros contatos: _____

Comunidade ou Escola que deseja concorrer vaga: _____

() Zona Rural () Zona Urbana

Declaro estar ciente de que os documentos comprobatórios entregues por ocasião de minha inscrição no presente concurso.

Tarauacá – Ac _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ZONA URBANA E ZONA RURAL

NOME:

TARAUACÁ-AC, _____ de _____ de 2019. Inscrição nº _____

INSCRIÇÃO

Assinatura : _____

ANEXO III

Declaração de Veracidade

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na fase de títulos do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar professor para atuar na Educação de Jovens e Adultos na zona urbana e rural, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data. _____

Assinatura. _____

ANEXO IV
 MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
 (deverá ser colado no envelope com os títulos).
 PROFESSOR DO 1º SEGUIMENTO DA EJA I- 25Horas – Zona Urbana

Nome:		Inscrição:
Endereço		
Bairro	Telefone:	
Município:	Estado	Cep:
Tipo de Vaga:	Escola que concorre:	
Assinatura do Candidato		Rep.

ANEXO V
 MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome:		Inscrição:
Endereço		
Comunidade:	Telefone:	
Município:	Estado	Cep:
Tipo de Vaga:	Escola que concorre:	
Assinatura do Candidato		Rep.

(deverá ser colado no envelope com os títulos).

PROFESSOR DO 1º SEGUIMENTO DA EJA I- 25Horas – Zona Rural

ANEXO VI
 1 – DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	RG
CARGO:	PADRÃO
UNIDADE	FONE
Secretaria/ Subprefeitura:	

2- TÍTULOS APRESENTADOS:

Ordem	Nome do curso	Instituição	Carga horária
01			
02			
	03		
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Tarauacá-AC ____ de _____ 2019.

Assinatura do candidato
 Protocolo de entrega de Títulos (comprovante do candidato)

NOME:	
CARGO:	Data ____ / ____ /2018
ASSINATURA:	Fone:

ANEXO VII
 MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO:

NOME: _____
 CARGO: _____
 MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____ CPF: _____
 TELEFONE FIXO: (____) _____ CELULAR: (____) _____
 ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:

_____, (TK) ____ / ____ / 2019

Assinatura do candidato

ORDEM	ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
01	Esc. Rilza Maria Daniel	Zona Urbana	Cadastro de Reserva
02	Esc. Valdina M. Torquato	Zona Urbana	Cadastro de Reserva
03	Esc. Ademar de Oliveira	Zona Urbana	Cadastro de Reserva
04	Esc. José Augusto	Zona Urbana	Cadastro de Reserva
05	Esc. 15 de Junho II	Zona Urbana	Cadastro de Reserva
06	Esc. Almério B. de Melo	Alto Tarauacá Setor II – Comunidade Pacujá	Cadastro de Reserva
07	Esc. Aurelino P. de Brito (Sede)	Br 364 – Tk a Czs – Comunidade Botó	Cadastro de Reserva
08	Esc. Aurelino P. de Brito III	BR364 Rio Gregório Alto- Com.Extrema	Cadastro de Reserva

09	Esc. Aurelino P. de Brito VIII	BR364 Rio Liberdade, Com. São José	Cadastro de Reserva
10	Esc Autun Furtado	Rio Murú – Boca do Ig. Conceição	Cadastro de Reserva
11	Esc. Dr. Demóstenes(Anexo I)	Alto Tarauacá Setor II – Comunidade Sumaré	Cadastro de Reserva
12	Esc. Cel. Jose Mar. de Albuquerque (Anexo II)	Rio Murú Setor III – Comunidade Jacuípe	Cadastro de Reserva
13	Esc Joaquim Prado	Alto Rio Tarauacá. Com. Estirão da Cruz	Cadastro de Reserva
14	Esc. Maria Rita de A. Catão(Sede)	P. A Tarauacá - Ramal do Cachoeira	Cadastro de Reserva
15	Esc. Maria Rita de A. Catão(Anexo I)	P. A Tarauacá - Ramal do Cachoeira	Cadastro de Reserva
16	Esc. Manoel Teixeira – (Sede)	Baixo Rio Tarauacá – Comunidade Esperança	Cadastro de Reserva
17	Esc. Manoel Teixeira – (Polo)	Baixo Rio Tarauacá – Comunidade Taboca	Cadastro de Reserva
18	Esc. Elisa Soares (Sede)	Alto Tarauacá Setor I – Comunidade Sacado	Cadastro de Reserva
19	Esc. Pedro Zumba (Anexo II)	Br 364 – Tk a Czs – Comunidade Tauary	Cadastro de Reserva
20	Esc. Pedro Zumba (Anexo X)	Br 364 – Tk a Czs – Comunidade Maracanã Central	Cadastro de Reserva
21	Esc. Maria Odília (Anexo III)	Br 364 – Tk a Czs – Comunidade Sumaúma	Cadastro de Reserva
22	Esc. Maria Odília (Anexo IV)	Br 364 – Tk a Czs – Comunidade	Cadastro de Reserva
23	Esc Raimundo Ramos	Alto Rio Tarauacá. Com. União	Cadastro de Reserva
24	Esc. Santa Terezinha Anexo (IV)	Baixo Rio Acuraua Comunidade Boca da Saudade	Cadastro de Reserva
25	Esc. Cel. Jose Marq. de Albuquerque (Anexo V)	Rio Muru Setor III – Comunidade Ocidente	Cadastro de Reserva
26	Esc. Estefânia P. Martins SEDE	Rio Muru Setor II Comunidade Semeada	Cadastro de Reserva
27	Esc. São Sebastião - SEDE	Setor Rio Tarauacá	Cadastro de Reserva
28	Esc. São Sebastião II	Setor I Rio Tarauacá – Seringal Joacy	Cadastro de Reserva

DO CRONOGRAMA

1.1 - O Processo Seletivo obedecerá às seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Cronograma das Datas Previstas:

Inscrições e Entrega do Currículo: 20 a 22 de Março Sec. Mun. de Educação – SEME, R. Coronel Juvêncio de Menezes nº 277.
Prova Objetiva dia 30 de Março. CEDUP, Rua Benjamin Constant, nº 1350 – Centro.
Divulgação Preliminar da Lista dos Classificados na Prova Títulos: Previsto para o dia 04 de Abril.
Interposição de recurso dia 05 de Abril. Resultado das respostas dia 10 de Abril.
Divulgação Final da Lista dos Aprovados: Previsto para o dia 12 de Abril de 2019.
Convocação para a Contratação: Previsto para divulgar.

Tarauacá – Acre, 14 de março de 2019.

ORLANDO BEZERRA DA SILVA
Secr. Municipal de Educação.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 004/2019 Pregão Presencial N°034/2018
Publicado no DOE nº 12.511 do dia 15/03/2019 pg 101 cuja descrição ONDE SE LÊ.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
34	SARDINHA AO ÓLEO – Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Cada embalagem deve conter 125g de peso líquido acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo: Pescador, Gomes da Costa 88 ou similar.	CX	300	GOMES	140,00	42.000,00
TOTAL R\$ (Quarenta e dois mil reais)						42.000,00

LEIA - SÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
34	SARDINHA AO ÓLEO – Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Cada embalagem deve conter 125g de peso líquido acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo: Pescador, Gomes da Costa 88 ou similar.	CX	300	SOMAG	140,00	42.000,00
TOTAL R\$ (Quarenta e dois mil reais)						42.000,00

Demais informações permanecem inalteradas. Tarauacá - Acre, 15 de março de 2019.